

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.346 – DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“INSTITUI A CAMPANHA ‘MAIO LARANJA’ NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, DEDICADA AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha “MAIO LARANJA”, a ser celebrada anualmente no mês de maio, e que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º - O mês a que se refere o *caput* do Art. 1º será dedicado a atividades voltadas para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º - A campanha que trata a presente Lei tem como objetivos:

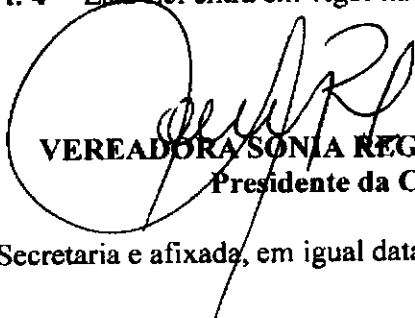
I - mobilizar todos os segmentos da sociedade quanto à conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em âmbito municipal;

II - promover o debate e ampliar o diálogo sobre a temática da exploração sexual contra crianças e adolescentes;

III - incentivar o desenvolvimento de ações preventivas e educativas dentro da temática do abuso e exploração sexual;

IV - incentivar a implantação de políticas públicas, programas e projetos voltados ao tema.

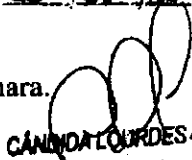
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 82 de 2021

Autoria dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Joelma Franco da Cunha

LEI Nº 6.346/2021
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM SUA EDIÇÃO DE 23, 08, 21
MOGI MIRIM 23, 08, 21

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legisk